



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1424.
DE 12 DE JUNHO DE 2008.

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde do Bairro Areia Vermelha”.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “POSTO DE SAÚDE PAULO GODINHO DA SILVA”, o Posto Municipal de Saúde localizado no Bairro Areia Vermelha.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 12 DO MÊS DE JUNHO DE 2008.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 12 de Junho de 2008.


BENEDITO ATUI
Secretario da Administração